



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 023/15

(Projeto de Lei nº. 011/15)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 011/2015, Poder Executivo, que *"Altera o § 3º da Lei nº. 334/10, de 25 de fevereiro de 2010, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de direitos do Idoso, do fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências."*

Relator: Vereador Santiago Ferreira Ribeiro.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, incisos I Art. 69, incisos II todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____